



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 742/1975

SÚMULA: Abre Crédito suplementar de Cr\$ 55.291,60.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 732, de 20 de novembro de 1974, um Crédito Suplementar de Cr\$ 55.291,60 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e sessenta centavos), assim distribuídos:-

0-0	Gov. e Adm. Geral – Câmara Municipal	
4.1.4.0	12 - Outros Materiais Permanentes	5.000,00
0-2	Gov. e Adm. Geral – Gab. Prefeito	
3.1.3.0	07 - Divulg. de atos oficiais, Serviços de Impressão e Encadernação	5.000,00
4-0	Div. Obras. E Viação – Administração	
3.1.1.1	18 - Salário de Pessoal Temporário	20.000,00
8-1	Bem Estar Social	
3.2.2.3	Salário Família	25.000,00
9-5	Div. Serv. Urbanos – Ruas e Praças	
31.1.1	08 - Gratificação pelo exerc. Em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.	291,60

Art. 2º Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, ficam canceladas as seguintes Dotações Orçamentárias:-



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

0-2	Gabinete do Prefeito	
4.1.3.0	Automóveis, caminhões e outros veículos de tração mecânica	15.000,00
0-2	Almoxarifado	
3.1.1.1	02 - Vencimentos dos cargos de provimento efetivos	10.000,00
4-0	S.M.E.R.	
4.1.1.0	02 - Obras Novas	15.000,00
7-0	Serviços de saúde	
3.1.2.0	03 - Material de Limpeza, Conservação e Desinfecção	1.300,00
1	10 - Matérias primas e materiais para serviços diversos	1.000,00
	11 - Produtos químicos, farmacêuticos, biológicos e odontológicos.	2.000,00
3.1.4.0	01 - Despesas de pronto pagamento	200,00
9-9	Div. Serviços Urbanos - Fab. Tubos	
4.1.1.0	07- Obras de reconstrução, ampliação, melhorias ou adaptações em próprios do município.	10.000,00
4.1.4.0	03 - Ferramenta e utensílios	291,60

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
18 de setembro 1975.

Dr. JOÃO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal